



Quem Supera, Vence!

Regulamento Específico do Concurso de SOLETRAÇÃO no FEAC 2022

Art. 1º A realização da modalidade SOLETRAÇÃO, naipes misto, caráter presencial, no FEAC 2022 (Festival de Esportes e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos e setores, incentivando as habilidades acadêmicas em âmbito universitário, integrando a comunidade em um festival no formato de olimpíada.



Realização

Art. 2º O Concurso de SOLETRAÇÃO está previsto para realizar-se em uma ou duas sextas-feiras no mês de abril, em formato presencial, remoto ou combinando os dois formatos numa fase classificatória e uma fase final.

Art. 3º A coordenação da modalidade ficará a cargo dos estudantes, servidores e docentes abaixo mencionados, com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

TIAGO SILVA NASCIMENTO – tiagoaviator@gmail.com – 9 9234 7294

CRISTIANO HOPPE NAVARRO – cristianohoppenavarro@gmail.com

PEDRO HENRIQUE SANTOS DE PAULA – bdepaula.ph@gmail.com – 9 8315 6282

DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – deac@unb.br

Parágrafo Único. A competição de SOLETRAÇÃO será regida por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC 2022, disponível em www.esporte.unb.br.

Dos Participantes

Art. 4º A quantidade de vagas por Entidade (Centro Acadêmico e Atlética em parceria, Centro Acadêmico, Atlética, Associações) será ilimitada.

Art. 5º Cada participante competirá individualmente.

Art. 6º Não serão aceitos atletas especiais dentro da equipe representando uma Entidade. Os atletas especiais são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 12º a 17º do Regulamento Geral.

Das Inscrições na modalidade SOLETRAÇÃO

Art. 7º As inscrições estão previstas a ser realizadas a partir do dia **10 de março de 2022**.

Art. 8º As inscrições estão previstas a ocorrer até dia **28 de março de 2022**.

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pela Entidade em formulário específico que estará disponível em www.esporte.unb.br, selecionando no campo “modalidade” SOLETRAÇÃO.

Parágrafo Único. Fica a critério dos Organizadores da Modalidade prorrogar o prazo de inscrição.

Congresso Técnico

Art. 10º O Congresso Técnico está previsto para o dia **5 de abril às 19h**, após o término das inscrições, com data, horário e sala virtual a serem confirmadas e divulgadas pelo e-mail e/ou WhatsApp fornecido no ato da inscrição.



Parágrafo Único. O Congresso Técnico irá esclarecer dúvidas do Regulamento Específico e Geral, explicar as regras da modalidade e definir entre os inscritos a fórmula de disputa e chaveamento das partidas e provas, fazendo os sorteios necessários.

Comunicação

Art. 11º A comunicação com as Entidades, equipes e candidatos participantes ocorrerá por:

- a) grupo específico de WhatsApp da modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail unbfeac@gmail.com para dúvidas pontuais;
- c) site www.esporte.unb.br, www.cultura.unb.br e www.deac.unb.br para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;
- d) www.instagram.com/esporteunb para informações e notícias;
- e) canal do YouTube a ser divulgado para transmissão das competições.

Pontuação

Art. 12º A competição de SOLETRAÇÃO, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral do FEAC 2022, assim como as demais modalidades (exceto Quadratio e Octatio), valerá:

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º em diante	10

Parágrafo Único. Somente será considerado o melhor resultado de cada Entidade como pontuação conquistada para o Ranking Geral do FEAC 2022, quando se fizer representada por mais de um participante.

Fórmula de disputa e Regras Específicas

Art. 13º O candidato deve, obrigatoriamente, ser aluno regular da Universidade de Brasília-UnB, campus Darcy Ribeiro, FUP, FCE ou FGA. Mesmo que não esteja inserido em uma turma de Integrado Regular, o aluno poderá candidatar-se e fará parte das seletivas juntamente com os alunos inscritos.



Art. 14º Na fase seletiva, os alunos competirão entre si, independente do ano de estudo em que esteja inserido na instituição. Em cada seletiva, será habilitado apenas 1 competidor de cada bateria para as finais, de modo que nesta última fase estarão habilitados 3 competidores por série.

Art. 15º No caso de haver um número significativo de inscritos em um mesmo ano de estudo, as seletivas serão divididas em fases eliminatórias de modo que, ao final, tenhamos apenas 3 competidores habilitados para participar da grande final.

Art. 16º O candidato deve, no período que antecede à seletiva, acompanhar as informações relacionadas ao concurso, bem como munir-se dos materiais referentes à preparação para a primeira fase, por exemplo, o material do Novo Acordo de Língua Portuguesa.

Art. 17º Durante a final, as rodadas de palavras serão apenas do nível Complexo. O candidato, no momento da soletração, não poderá portar nenhum tipo de material de estudo, bem como materiais eletrônicos. A palavra a ser soletrada será sorteada e o candidato terá 1 minuto para iniciar a soletração, podendo requisitar aos membros da banca, antes desse início, que repitam a palavra apenas 2 vezes. O candidato, ainda, pode requerer 2 tipos de auxílio (antes de iniciada a soletração): a aplicação da palavra sorteada em uma frase e o significado do vocábulo em questão (soletração em Língua Portuguesa).

Art. 18º No caso da soletração em Língua Portuguesa, o candidato deve atentar-se para palavras com acentos: circunflexo, agudo, til e a presença ou não do hífen, pois esses elementos, casos estejam presentes na palavra sorteada devem ser mencionados no momento adequado, por exemplo, na palavra ÁGUA, o acento agudo deve ser citado logo após ser dito o primeiro A. Além disso, o nome dos acentos deve ser dito integralmente, por exemplo, acento agudo, acento circunflexo, til, bem como o hífen, caso esteja presente na palavra, deve ser mencionado.

Art. 19º O candidato, uma vez tendo iniciada a soletração de uma dada palavra, não pode alterar as letras já citadas, devendo continuar o processo de soletração até o final, sendo assim, não será possível corrigir qualquer equívoco ocorrido. De igual forma, não deve ocorrer pausas uma vez iniciada a soletração, de modo que uma vez que decida começar a soletrar, o candidato não deve parar e ficar resolvendo que letras deveriam ser pronunciadas. As letras mencionadas serão anotadas pela banca para que seja possível conferir a palavra após o momento da soletração. Ao decidir iniciar a soletração, o candidato deve repetir a palavra e após isso iniciar tal ato, uma vez terminada a soletração, o candidato deve repetir a palavra para avisar à banca que terminou a soletração, sob pena de ser eliminado do concurso caso não o faça.

Art. 20º O candidato deve soletrar de modo pausado, de forma clara e audível, pois caso a banca não entenda o que foi pronunciado, o candidato estará eliminado.

Art. 21º A soletração dos candidatos será gravada em vídeo com o propósito de auxiliar a organização caso haja alguma dúvida quanto a soletração dos candidatos. A escuta da gravação só poderá ser solicitada mediante acordo entre os pares da banca organizadora.



Art. 22º Na fase final, será possível que o público assista ao concurso respeitando-se os protocolos de segurança, os presentes não podem interferir, de nenhuma maneira, no momento da soletração.

Art. 23º Os critérios de desempate, caso necessário para determinar o ranking de participantes e o ranking com as oito melhores Entidades, serão comunicados no Congresso Técnico, correspondendo ao maior número de acertos e menor quantidade de erros nos termos soletrados.

Cessão de direitos

Art. 24º Os participantes autorizam expressamente o FEAC a expor/utilizar seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do Concurso de SOLETRAÇÃO.

Premiação

Art. 25º Haverá certificados para os três participantes melhores classificados, expedidos em até 60 dias após o FEAC pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

Casos omissos

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da modalidade, com anuência da Coordenação Geral do FEAC 2022.

Organização do Concurso de SOLETRAÇÃO

Coordenação Geral do FEAC 2022

Brasília, março de 2022